



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.565 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAINS/MG - APAE”.**

A Câmara Municipal de Pains, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

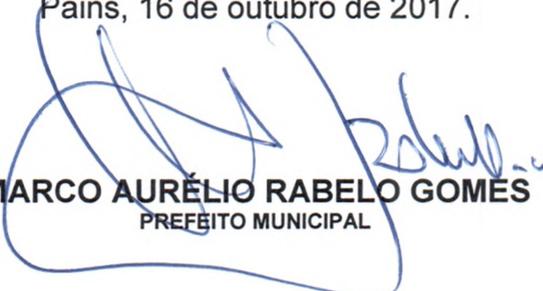
**Art. 1º** - Fica autorizada a administração conceder contribuição social à Associação de Pais e Amigos de Pains/MG – APAE, para compra de equipamentos e materiais permanente, no valor de R\$ 25.227,00 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais), oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – FIA.

**Art. 2º** - As despesas geradas por esta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.05.03..08.243.010.2152.4.4.50.42

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pains, 16 de outubro de 2017.

  
**MARCO AURÉLIO RABELO GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO em única discussão

por oitos votos a zero

Sala das Sessões 04/12/2017

Ass. Paulo Roberto  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	<u>91 / 2017</u>
Data	<u>18 / 10 / 17</u> hora <u>09:46</u>
Recebido por	<u>Onesina</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Pains, 16 de outubro de 2017.

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	91 / 2017
Data	18 / 10 / 17 hora 09:46
Recebido por	Dr. Milu

Segue à apreciação dessa Colenda Casa de Leis projeto de lei, que **“Autoriza a concessão de Auxílio Financeiro à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pains/MG – APAE.”**

Trata-se de projeto de lei que visa autorizar o administração a conceder contribuição social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pains – APAE, com a finalidade de adquirir equipamentos para desenvolver projeto apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pains – CMDCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – FIA.

Tal projeto é de suma importância porque visa a aquisição de equipamentos, p.e, bolas, esteiras entre outros, para o trabalho de desenvolvimento motor das crianças da Associação de Pais e Amigos de Pains – APAE. E, tudo será realizado conforme a Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº. 20/2017.

Solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Ante o exposto, solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, o declarem aprovado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,



**MARCO AURÉLIO RABELO GOMES**  
Prefeito Municipal

**Exmo.  
Sr. Vereador  
PAULO SÉRGIO DE MORAIS  
Presidente da Câmara Municipal de Pains/MG**

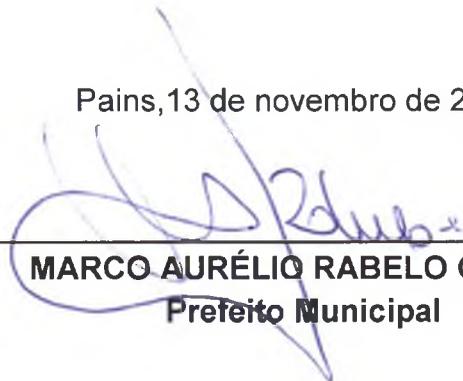


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECLARAÇÃO**

Eu, Marco Aurélio Rabelo Gomes, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto do projeto de lei que **AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAINS/MG – APAE**, e que a referida despesa está adequada Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pains, 13 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO AURÉLIO RABELO GOMES**  
Prefeito Municipal

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS</b>	
PROTOCOLO Nº	97 / 2017
Data	14 / 11 / 17 hora 16:40
Recebido por	



Estado de Minas Gerais  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: [camara@camarapains.mg.gov.br](mailto:camara@camarapains.mg.gov.br)

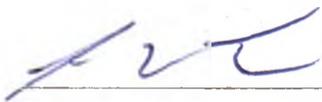
PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

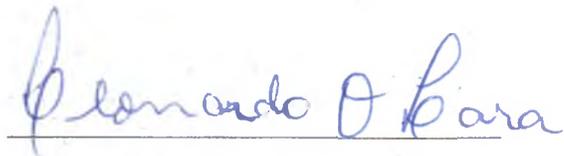
## Requerimento n.º 27 / 2017

Os vereadores abaixo assinados, usando das prerrogativas que lhes confere o artigo 130, concomitante com o inciso VII do § 3º do art. 113, do Regimento Interno desta Casa, requerem tramitação em regime de urgência especial, para os seguintes Projetos de Leis:

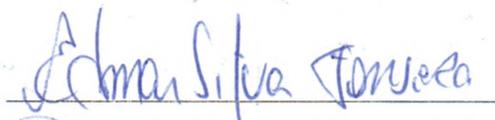
- PL 1565 – Auxílio financeiro para a APAE.

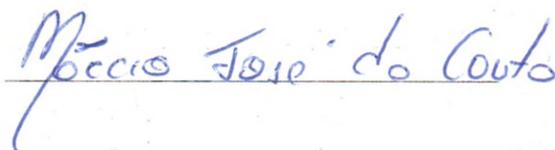
Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2017.

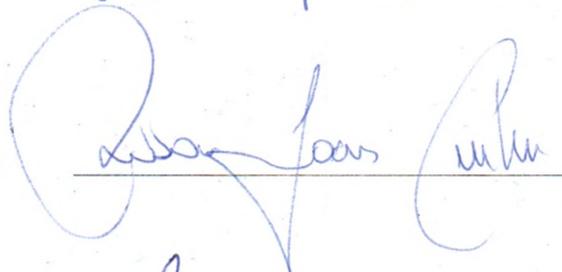
  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

APROVADO em única discussão  
por voto rolou a zero  
Sala das Sessões 04/12/2017  
Ass. Paulo Roberto  
Presidente